

LEI Nº 304

Cria o Cargo de Coordenador da Atenção Básica, e fixa o percentual de função gratificada para o Cargo de Chefe de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em função gratificada de **Coordenador da Atenção Básica**, com lotação nas **Unidades Básicas de Saúde – UBS e Equipes da Estratégia de Saúde da Família- ESF**.

Art. 2º - Fica fixado o percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o salário base como função gratificada para o Cargo de **Coordenador da Atenção Básica**.

Art. 3º - Fica fixado o percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o salário base como função gratificada para o Cargo de **Chefe de Enfermagem do Departamento Hospitalar**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prata do Piauí, 13 de junho de 2017



Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

OFICIO 62/2017

PRATA DO PIAUÍ (PI), 12 DE JUNHO DE 2017.

Ao Exmo Senhor
Willhelm Barbosa Lima
Prefeito de Prata do Piauí - PI

*Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência da **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 02/2017 que Cria o Cargo de **Coordenador da Atenção Básica**, e fixa o percentual de função gratificada para o **Cargo de Chefe de Enfermagem**.*

Sendo o que se apresenta no momento, reitero protestos de estima e superior apreço.

Salvador Borges de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI

Antonio Jamiel da Silva
CPF: 223.700.348-31
Secretário de Administração
Recabido
12-06-2017